

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

Data: 31 de julho de 2002.

Local: SESA/Pr.

Participantes: Alexandre (APLER), Celeste (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador), Elizeu (HT), Evilásio (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho - SINTESPAR), Ferreira (CUT), Gilberto (Sindicato dos Bancários Ctba/RM), Hermínia (Organização das Mulheres Trabalhadoras Rurais/OMTR-PR), Ilza (ADVT), Luciana (SMS-Curitiba), Luciane (Associação Arnaldo Gilbert), Marcos (SISMUC), Nanci (SINDSAÚDE), Renée Machado (Procuradoria do Trabalho), Sandra Muntsch (UFPR), Sérgio Pequeno (SINTESPAR) e Sueli (CEMAST).

PAUTA:

1. Informes:

○ **Comissão Estadual do Benzeno:**

Realizou-se em 03/07/02 na SESA-PR o Seminário: “Vigilância da Exposição ao Benzeno no Estado do Paraná”, sendo criada a Comissão Estadual do Benzeno/PR. A Comissão, dentre outras atividades, realizará o levantamento do número de empresas e trabalhadores expostos em Postos de Gasolina e empresas de Reparação de Veículos.

○ **Sistema de Informação Expostos ao Benzeno:**

Reunião dia 07/08/02 na FIOCRUZ, Rio de Janeiro – RJ.

○ **Encontro das Comissões Nacional e Estaduais do Benzeno:**

Dias 20 a 22/08/02 em Brasília – DF..

2. Memorando 145/02 da Secretaria Executiva do CES-PR:

Realizada a análise do abaixo assinado dos moradores dos bairros Tatuquara e Cidade Industrial de Curitiba, solicitando providências quanto à poluição da Companhia Celulose de Papel do Paraná – COCELPA.

Encaminhamentos: Elaborado Parecer da CIST-PR (em anexo) a ser encaminhado ao Plenário do CES-PR para análise e providências.

3. Encaminhamentos em relação a criação dos Centro de Referência em Saúde do Trabalhador nas Macro-Regionais do Estado:

Realizada a leitura do Memorando 171/02 da Secretaria Executiva do CES-PR que apresenta informações acerca das Resoluções aprovadas pelo CES-PR, bem como a Minuta de Convênio (SESA-PR e SMS-Ctba) sobre o CEMAST.

Encontra-se pautado na reunião ordinária do CES-PR (31/07) o debate e deliberação sobre as propostas de Resolução apresentadas pela CIST-PR na reunião CES-PR de junho/02.

Encaminhamentos:

- Agendar reunião extraordinária da CIST-PR para o mês de agosto/02, visando discutir: a proposta de Minuta de Convênio (SESA-PR e SMS-Ctba) sobre o CEMAST; a Minuta da Portaria do Ministério da Saúde e os Pareceres do COSAT/MS e da CUT sobre a estruturação da rede nacional de atenção à saúde do trabalhador no SUS; e a organização dos Seminários Macro-Regionais.
- Temas e programação propostos para os Seminários: Avaliação do quadro epidemiológico e da atuação dos serviços de vigilância da saúde do trabalhador no Paraná; Controle Social; e Papel dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

- 46 - Articular a participação de integrantes da CIST-PR nas reuniões das CISTs Municipais e
47 dos Conselhos de Saúde dos Municípios que deverão sediar os Centros de Referência em
48 Saúde do Trabalhador.
49 - Encaminhar ofício ao Departamento de Saúde e Trabalho (DESAT/SESA) solicitando a
50 prestação de contas dos recursos recebidos através do convênio SESA-PR e COSAT/MS
51 (“Projeto de Saúde no Trabalho”).
52
53

54 **4. Recursos Humanos do CEMAST:**

55 Realizada a leitura do ofício encaminhado à Coordenação do CEMAST, pelas entidades:
56 SINDPETRO, SINDSAÚDE, SIND. BANCÁRIOS, ADVT/APLER e SIND. VESTUÁRIO,
57 solicitando o esclarecimento dos motivos do afastamento da médica Dra. Denise G. Beraldo, que
58 não se encontra mais atendendo os pacientes agendados no CEMAST, agravando as dificuldades
59 para o atendimento à demanda do Centro de Referência (ANEXO II).

60 As questões levantadas são:

- 61 - O que motivou a saída desta profissional?
62 - Como ficará a situação dos trabalhadores que estavam em acompanhamento com esta
63 profissional?
64 - Por que as entidades e os trabalhadores não foram comunicados?
65 - Quando haverá a substituição da mesma?

66 A Coordenadora do CEMAST (Sueli Coutinho) afirmou na reunião que a decisão do
67 afastamento partiu da SMS-Curitiba, não tendo esta se reportado oficialmente ao CEMAST sobre os
68 motivos desta decisão.

69 **Encaminhamentos:**

- 70 - A Coordenadora do CEMAST apresentará os esclarecimentos por escrito às entidades.

71 Em face da discussão realizada na CIST-PR, definiu-se o envio de ofícios à SMS-Curitiba e ao
72 CRM-PR solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido, tendo em vista constituir-se em precedente
73 danoso à construção da política de saúde do trabalhador no Sus

74 A Coordenadora do CEMAST informou que solicitou parecer junto ao Conselho Regional de
75 Medicina (CRM-PR), visando buscar orientações em relação às especialidades médicas que
76 deveriam constar na convocação de concurso público para médico do CEMAST. Recebido o
77 parecer do CRM-PR, que indicava a necessidade da especialidade em Medicina do Trabalho,
78 encaminhou-o ao Setor de Recursos Humanos da SMS-Curitiba.

79 Jaime Ferreira (CUT) realizou a leitura do Artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de
80 Medicina nº1488/98, “*Aos médicos que prestam assistência médica ao trabalhador,
81 independentemente de sua especialidade ou local em que atuam, cabe: I - assistir ao trabalhador,
82 elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos; II - fornecer atestados
83 e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso, o
84 acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento; III
85 - fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamentos, sempre que
86 necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de
87 diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento. Quando requerido pelo paciente, deve o
88 médico por à sua disposição tudo o que se refira ao seu atendimento, em especial cópia dos exames
89 e prontuário médico*”.

90 As críticas apresentadas na reunião são:

- 91 - A Resolução CFM nº1488/98 e o recente parecer do CRM-PR (lido na oportunidade) não
92 expressam a proibição do exercício da atividade ao médico que não possua o título de especialista
93 em medicina do trabalho (ressaltando que a médica nunca se auto-denominou médica do trabalho).
94 - A forma autoritária como ocorreu o afastamento sumário da profissional, sem que tivesse
95 havido qualquer discussão com sua chefia imediata.
96 - Considerando o perfil da profissional que tem demonstrado comprometimento, competência e
97 dedicação no exercício de suas funções, e a reconhecida deficiências no tocante a recursos humanos
98 no CEMAST, lamentavelmente a SESA-PR não manifestou o menor empenho em garantir a
99 permanência da profissional no Centro de Referência.

100 Conforme informações da Coordenadora do CEMAST, a SESA-PR limitou-se a solicitar a
101 substituição da profissional, portanto, maiores esclarecimentos deveriam ser buscados junto a SMS-
102 Curitiba.

103 A CIST-PR definiu que se empenhará para o esclarecimento do ocorrido, visto constituir-se em
104 danoso precedente para a construção da política da saúde do trabalhador no SUS (nada impede que
105 engenheiros, técnicos de segurança e enfermeiros do trabalho também venham a questionar a
106 atuação de outros profissionais do SUS).

107 A CIST-PR procurará viabilizar a inclusão na Minuta de Convênio do CEMAST, de
108 dispositivos que assegurem a autonomia técnica dos trabalhadores de saúde no exercício de suas
109 funções. Reconhecendo a saúde do trabalhador como uma área de conflito de interesses entre
110 empresas e trabalhadores, torna-se premente garantir mecanismos que impeçam a ingerência
111 política.

112 **Encaminhamentos:**

- 113 - A Coordenadora do CEMAST apresentará os esclarecimentos por escrito às entidades.
114 - Em face da discussão realizada na CIST-PR, definiu-se o envio de ofícios a SMS-Curitiba e ao
115 CRM-PR solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido, tendo em vista constituir-se em precedente
116 danoso à construção da política de saúde do trabalhador no SUS.

117

118 **5. Assuntos Gerais:**

119 - **Código de Saúde do Estado do Paraná:**

120 Proposto a elaboração de Boletim Informativo visando divulgar o Código de Saúde do Estado
121 do Paraná (Capítulo da Saúde e Trabalho) aos sindicatos e associações de portadores de patologias
122 relacionadas ao trabalho.

123 - **Audiência Pública SESA-PR (1º trimestre/2002):**

124 A SESA-PR apresentou Relatório em audiência pública (30/04), onde consta a confirmação de
125 73 intoxicações por agrotóxicos, com 08 óbitos no Estado do Paraná no primeiro trimestre de 2002.
126 A CIST-PR definiu o envio de ofício ao Centro de Saúde Ambiental da SESA-PR e ao Comitê
127 Estadual de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionados ao Trabalho solicitando
128 informações detalhadas sobre os casos notificados.

129 - **Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador:**

130 A Coordenadora do CEMAST apresentará na próxima reunião ordinária da CIST-PR a proposta
131 de Ficha de Notificação que se encontra em discussão no Comitê Estadual de Investigação de
132 Óbitos e Amputações Relacionados ao Trabalho.

133

134

135

136

137 ANEXO I

138

139

140

141

142 Parecer: Referente ao Memorando nº 145/02 da Secretaria Executiva do CES-PR.

143

144

145

146

147

O Memorando nº145/02 solicita a análise e parecer da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST/CES-PR) em relação ao abaixo assinado dos moradores dos bairros Tatuquara e Cidade Industrial de Curitiba, solicitando providências quanto à poluição da Companhia Celulose de Papel do Paraná – COCELPA.

148

149

150

Os documentos relatam a presença de riscos e possíveis danos à saúde dos moradores e ao meio ambiente nas regiões próximas às instalações da COCELPA, fato este, agravado pela existência de loteamentos urbanos localizados em áreas próximas à empresa.

151

152

153

154

155

Considerando-se a gravidade destas evidências, torna-se necessária a urgente intervenção dos órgãos públicos responsáveis pela proteção da saúde e meio ambiente, incluindo-se ações de avaliação das condições dos processos e ambientes de trabalho na COCELPA, visando à adoção de medidas que assegurem a proteção da saúde dos trabalhadores.

156

157

158

Em face do exposto, a CIST-PR aponta ao Plenário do CES-PR as seguintes propostas de encaminhamentos:

159

160

161

162

163

164

❑ Encaminhar o Abaixo Assinado ao Centro de Saúde Ambiental da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (CSA/SESA-PR), propondo que coordene interinstitucionalmente a realização de inspeção conjunta nas instalações da empresa e áreas circunvizinhas. Podendo ser envolvidos neste processo as Secretarias Municipais de Saúde de Curitiba e Araucária; o Instituto Ambiental do Paraná (IAP); o Ministério do Trabalho; o Ministério Público e outras instituições.

165

166

167

168

169

❑ Criar a Comissão de Saúde Ambiental do CES-PR, através do convite as entidades governamentais e não-governamentais (ONGs) envolvidas com a temática do meio ambiente. Esta medida visará contribuir com a formulação-execução-avaliação das ações de vigilância ambiental implementadas pelo SUS.

170

30/07/02.

171

172

173 ANEXO II

174

175

176

177

178

179 Senhora Coordenadora,

180

181

Curitiba, 31 de julho de 2002

182 Tendo em vista a existência de graves dificuldades para o atendimento à demanda de casos
183 encaminhados ao CEMAST, conseqüência do reduzido número de profissionais lotados neste
184 Centro de Referência.

185 Solicitamos o esclarecimento dos motivos do afastamento da médica Dra. Denise Gonçalves
186 Beraldo, que não se encontra mais atendendo os pacientes agendados no CEMAST. Em face ao
187 exposto, as seguintes informações se fazem necessárias:

- 188 ➤ O que motivou a saída desta profissional?
- 189 ➤ Como ficará a situação dos trabalhadores que estavam em acompanhamento com esta
190 profissional?
- 191 ➤ Por que as entidades e os trabalhadores não foram comunicados?
- 192 ➤ Quando haverá substituição da mesma?

193
194 Aguardamos resposta,

195
196 SINDIPETRO/ PR e SC

198 SINDSAÚDE/PR

200 ADVT/APLER

202 SIND. BANCÁRIOS

204 SIND. VESTUÁRIOS

206
207
208
209
210
211 A/C:
212 Sueli Preidum de Almeida Coutinho
213 Coordenadora do CEMAST

214
215
216
217
218
219